



PROCESSO: 10274/2022
DATA DO INÍCIO 20/04/22
RUBRICA 00 FOLHA 16/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO Nº 08/2021 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 10274/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretora de Planejamento e Tecnologia Srª **Tatiana Gomes Postiço** (conforme portaria de delegação nº 256 de 17 de outubro de 2022), identidade nº 20.738.391-0/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. José Francisco dos Santos Caetano, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e Sr. Luiz Ronaldo Caetano RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34 resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04** para realinhamento de preços ao contrato 08/2021, CONSIDERANDO o despacho decisório de fls. 1650/1653 e o teor da memória de cálculo de fl. 137, no processo Administrativo nº 10274/2022, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de realinhamento sobre o valor do quilômetro rodado praticado no Contrato nº 08/2021, a partir de 17 de janeiro de 2023, sobre insumo diesel, que representa 20,77% da composição de custo total do serviço prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reequilíbrio econômico o valor do quilometro rodado do Contrato nº 08/2021 passará de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), para R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) a partir de 17 de janeiro de 2023 (data do empenho) até a finalização do contrato. Dessa forma o valor global contratado passará para R\$ 40.425.000,00 (quarenta milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

ESTIMATIVA DO KM RODADO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,25	R\$ 40.425.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA

MAR 2023



PROCESSO: 1024/2022
DATA DO INÍCIO 20/04/22
RUBRICA 02 FOLHA 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Segundo. O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 44.

Data do Empenho: 17/01/2023

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA 02 MAT 1000-210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante do CONTRATADO.

Maricá, 18 de janeiro de 2023.

Patiana Gomes Bastos
PELA CONTRATANTE 1000139

JOSE FRANCISCO DOS
SANTOS

CAETANO:10770330797

PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
CAETANO:10770330797
Dados: 2023.01.18 12:16:54 -03'00'

LUIZ RONALDO

CAETANO:3059440573

4

PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUIZ
RONALDO CAETANO:30594405734
Dados: 2023.01.18 12:17:12 -03'00'